

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, XX, da Constituição Estadual, e Considerando a decisão proferida na Ação Ordinária, Processo nº 0003198-63.2014.8.14.0301, ajuizada por Gilberto Alex Souza Pereira, em face do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2025/2097385, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reintegrar, na condição sub judice, GILBERTO ALEX SOUZA PEREIRA, ao cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, XX, da Constituição Estadual, e Considerando a liminar deferida pela Desembargadora Relatora do Mandado de Segurança processo nº 0800478-37.2025.8.14.0000, impetrado contra ato do Governador do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2025/2246514, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reintegrar, na condição sub judice, JÉSSICA KELLY SILVA E SILVA ao cargo comissionado de Assessor Especial II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO ANDRÉ BEZERRA, Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a se ausentar de suas funções, no período de 12 a 22 de março de 2025, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, TAISSA VIEIRA AMADOR, Diretora de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FELIPE COELHO PICANÇO, Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a se ausentar de suas funções, no período de 11 a 17 de março de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAUJO, Gerente Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 253/2019-GAB/PAD, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.027, de 5 de novembro de 2019; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/502579 e nos fundamentos de julgamento pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, **RESOLVE:**

Art. 1º Demitir a servidora VERA LUCIA CAVALCANTE DA POCA, matrícula nº 501239/1, do cargo público de Professor AD1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC com fundamento no art. 178, inciso I, e art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1174608

DECRETO Nº 4512, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.057.712,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	02500000001	449051	810.361,02
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	847.338,29
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	335041	965.608,57
431010824415057678 - SEASTER	02665000006	449052	5.579.842,21
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449052	17.760,00
462021339215128843 - FCP	02500000001	449039	2.436.992,14
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02631000060	449052	184.784,50
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	1.009.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	2.206.025,89
TOTAL			14.057.712,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4513, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.925.244,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	2.000.000,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	339040	600.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339039	1.400.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	335041	55.127,50
311010612212978338 - CBM	01500000001	339040	247.106,00

481011912212978339 - SECTET	01501000001	319004	740.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319011	1.223.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319016	137.872,43
481011912212978339 - SECTET	01501000001	339008	463,57
481011912212978339 - SECTET	01501000001	339036	50.000,00
481011933112978311 - SECTET	01501000001	339046	350.000,00
481011933112978312 - SECTET	01501000001	339049	80.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	7.575.000,00
971010312212978338 - SEAP	02500000001	339140	466.674,51
TOTAL			14.925.244,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	2.000.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	459093	2.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	339093	55.127,50
311010624415002263 - CBM	01500000001	339039	247.106,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	3.842.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	445085	3.733.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	2.581.336,00
971010312212978338 - SEAP	02500000001	339039	466.674,51
TOTAL			14.925.244,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1174601